



Cordenonzi & Ottaño

Advocacia e Consultoria

Maurício Cordenonzi OAB/TO 2223-B e Roger de Mello Ottaño OAB/TO 2583

PREF. M. CB - TO	10
PROC. n°	
FLS n°	17
Ass:	

CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S

CNPJ/MF Nº 09.358.372/0001-69

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

1. MAURÍCIO CORDENONZI, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil desta Seção sob o nº 2223-B, portador da cédula de identidade nº 4.027.581.182 SSP-RS, e CPF nº 911.875.670-00, residente e domiciliado à QD 508 Norte, AL 11, LT 19, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, CEP: 77.006-583.

2. ROGER DE MELLO OTTAÑO, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil desta Seção sob o nº 2583, portador da cédula de identidade nº 8037973537 SSP-RS e CPF nº 819.848.040-49, residente e domiciliado na QD 110 NORTE, AL 11, CASA 17, APTO 403, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, CEP: 77.006-124.

Únicos sócios da Sociedade de Advogados, **CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.358.372/0001-69**, estabelecida na QD 104 NORTE, RUA NE 09, Nº 13, SALAS 01/02, ED. ROCAILLE, PLANO DIRETOR NORTEPALMAS-TO, CEP: 77.006-028 resolvem alterar seu estatuto, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE SOCIAL:

O endereço da sede social que é na QD 104 NORTE, RUA NE 09, Nº 13, SALAS 01/02, ED. ROCAILLE, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, CEP: 77.006-028, após respectiva alteração passa a ser na **QD 604 SUL, ALAMEDA 02, LOTE 40, S/N, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, CEP: 77.022-044.**



Cordenonzi & Ottaño

Advocacia e Consultoria

Maurício Cordenonzi OAB/TO 2223-B e Roger de Mello Ottaño OAB/TO 2583

PREF. M. CB - TO	10
PROC. n°	
FLS n°	18
Ass:	

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas não atingidas por este instrumento permanecerão em vigor.

Assim, estando justos e contratados, como prova de pleno acordo assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

PALMAS-TO, 23 de novembro de 2010.

MAURÍCIO CORDENONZI

CPF nº 911.875.670-00

OAB - TO nº 2223-B

Sócio

ROGER DE MELLO OTTAÑO

CPF nº 819.848.040-49

OAB - TO nº 2583

Sócio

Testemunha:

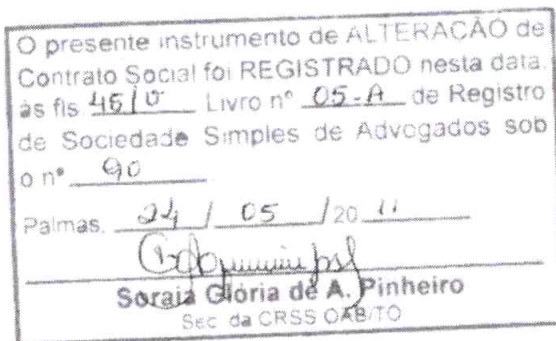
Testemunha:

RG nº: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

CPF nº: _____





Cordenonzi & Ottaño

Advocacia e Consultoria

Maurício Cordenonzi OAB/TO 2223-B e Roger de Mello Ottaño OAB/TO 2583

PREF. M. CB - TO	10
PROC. n°	
FLS n°	19
Ass:	

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **MAURICIO CORDENONZI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil desta Seção, sob o nº 2223-B, portador do CPF nº 911.875.670-00, Registro Geral nº 4.027.581.182 SSP/RS, residente e domiciliado na Quadra 508 Norte, alameda 11, lote 19, em Palmas/TO e **ROGER DE MELLO OTTAÑO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil desta Seção, sob o nº 2583, portador do CPF nº 819.848.040-49, Registro Geral nº 8037973537 SSP/RS, residente e domiciliado à Quadra 110 Norte, alameda 11, casa 17, apartamento 403, em Palmas/TO partes em si ajustadas, tem como escopo a constituição de uma Sociedade de Advogados, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – fica constituída uma Sociedade de Advogados, com a razão social denominada **CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, e nome de fantasia **Cordenonzi & Ottaño Advogados Associados**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade tem sede e foro nesta cidade de Palmas/TO, à Quadra 104 Norte, Rua NE 09, nº 13, salas 01/02 – Edifício Rocaille, CEP 77006-028, telefone (63) 3215 – 7514.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderão ser abertos ou fechados filiais em qualquer ponto do território nacional, sempre sob a responsabilidade e aquiescência dos sócios **MAURÍCIO CORDENONZI** e **ROGER DE MELLO OTTAÑO**, respeita a obrigação de inscrição suplementar do responsável e da própria Sociedade, bem como a devida comunicação à Seccional do registro original.

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objetivo disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem



Cordenonzi & Ottaño

Advocacia e Consultoria

Maurício Cordenonzi OAB/TO 2223-B e Roger de Mello Ottaño OAB/TO 2583

PREF. M. CB - TO	10
PROC. n°	
FLS n°	20
Ass:	

como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia em geral. Os serviços privativos da advocacia, conforme reservados no Estatuto dos Advogados, serão exercidos individualmente pelos sócios, ainda que revertam ao patrimônio social os respectivos honorários.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social totalmente integrado em moeda corrente nacional é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, dividido em 10.000 (dez mil) cotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um) real, assim distribuídos entre os sócios:

I - Ao sócio MAURICIO CORDENONZI cabem 5.000,00 (cinco mil) cotas, que perfazem a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital social.

II - Ao sócio ROGER DE MELLO OTTAÑO cabem 5.000,00 (cinco mil) cotas, que perfazem a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital social.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No exercício da advocacia com uso da razão social, os sócios respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, desde que indiscutivelmente comprovados, sem prejuízo da responsabilização disciplinar do sujeito causador do dano.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou terceiros deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As procurações poderão ser outorgadas individual ou conjuntamente aos advogados, devendo



Cordenonzi & Ottaño

Advocacia e Consultoria

Maurício Cordenonzi OAB/TO 2223-B e Roger de Mello Ottaño OAB/TO 2583

PREF. M. CB - TO	10
PROC. n°	
FLS n°	21
Ass:	

os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, bem como timbre do escritório.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – A gerência e administração dos negócios sociais cabem aos sócios **MAURICIO CORDENONZI** e **ROGER DE MELLO OTTAÑO** que serão os Sócios-Administradores, praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os seguintes atos a sociedade estará representada pela assinatura em conjunto ou isolada de qualquer Sócio-Administrador ou de procurador constituído em nome da Sociedade:

a) representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;

b) despedida e punição de funcionários, liberação e movimentação de FGTS e outras atividades previdenciárias, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais e órgãos do Ministério do Trabalho;

c) emitir faturas;

d) praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada pelos dois Sócios-Administradores:

a) constituição de procurador *ad negotia* com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador;

b) alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento,



Cordenonzi & Ottaño

Advocacia e Consultoria

Maurício Cordenonzi OAB/TO 2223-B e Roger de Mello Ottaño OAB/TO 2583

PREF. M. CB - TO	10
PROC. n°	
FLS n°	23
Ass:	

cotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O primeiro exercício social findará em 31 de dezembro de 2007.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando a respectiva ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os resultados das atividades profissionais da advocacia dos sócios, auferidos no uso do escritório, reverterão em benefício do patrimônio social e serão atribuídos conforme participação de cada sócio titular no capital

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – A duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – a morte, incapacidade, insolvência, exclusão dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicarão em dissolução da Sociedade, se os sócios remanescentes, deliberarem sua continuidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Adotada a resolução de continuar a sociedade, será levantando um balanço geral, apurando-se o valor real do capital e das cotas. O valor auferido de cada cota será pago ao sócio dissidente em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não ocorrendo a continuidade, a Sociedade estará dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação, sendo liquidante aquele sócio ou terceiro que for indicado pela maioria absoluta do capital social, ocorrendo a divisão entre os sócios dos bens mobiliários e imobiliários respeitadas as cotas de participação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, inclusive perda da inscrição na OAB, conforme deliberação da maioria absoluta do capital social,



Cordenonzi & Ottaño

Advocacia e Consultoria

Maurício Cordenonzi OAB/TO 2223-B e Roger de Mello Ottaño OAB/TO 2583

PREF. M. CB - TO	10
PROC. n°	
FLS n°	24
Ass:	

não consideradas as cotas do sócio excluído, proceder-se-á conforme previsão do primeiro parágrafo desta cláusula.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA NONA – Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de cotas do capital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio que deseja ceder ou transferir, total ou parcialmente suas cotas deverá expressamente notificar aos demais de sua intenção, especificando a quantidade, valor e forma de pagamento, bem como, o nome do eventual interessado que se for terceiro deverá atender o requisito de ser inscrito na OAB.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em prazo subsequente de trinta dias da efetivação da notificação os demais sócios deverão expressamente manifestar se desejam exercer seu direito de preferência, bem como, se possuem alguma restrição ao ingresso de eventual interessado na sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O silêncio ou desistência de um ou alguns dos sócios de exercerem seu direito de preferência confere aos demais sócios o direito de preferência sobre as cotas ofertadas, na proporção em que titularém o capital social.

PARÁGRAFO QUARTO – Não ocorrendo o exercício do direito de preferência por parte de todos os sócios remanescentes sobre as cotas ofertadas, e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade, o sócio ofertante poderá alienar suas cotas a terceiro, nas mesmas condições da oferta efetivada aos demais sócios.

PARÁGRAFO QUINTO – Ocorrido o direito de preferência, far-se-á cessão das cotas, assinando-se a competente alteração do contrato social com o pagamento do valor.

PARÁGRAFO SEXTO – Na hipótese de ocorrer qualquer oposição ao nome do terceiro interessado, o sócio ofertante poderá optar por sua retirada, hipótese em que se procederá conforme previsto na cláusula oitava.



Cordenonzi & Ottaño

Advocacia e Consultoria

Maurício Cordenonzi OAB/TO 2223-B e Roger de Mello Ottaño OAB/TO 2583

PREF. M. CB - TO	10
PROC. n°	
FLS n°	25
Ass:	

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA – As deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos valendo cada cota um voto inclusive para alteração de cláusulas contratuais, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e permitir o registro.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao sócio dissidente da deliberação social antes do registro da alteração, manifestar seu dissenso, podendo exercer seu direito de retirada, procedendo-se conforme previsto na cláusula oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Na solução dos casos omissos será adotada as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir controvérsias entre os sócios em caso de exclusão, de retirada ou dissolução parcial e dissolução total da sociedade fica indicado o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/TO para estabelecer a mediação e conciliação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Em caso de afastamento de qualquer sócio das atividades da advocacia em virtude de aprovação em concurso público, nomeação em função pública ou qualquer outra hipótese que gere incompatibilidade com o exercício da advocacia, deverá no prazo de 30 (trinta) dia proceder a sua exclusão da sociedade, procedendo conforme cláusula oitava.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Em caso de afastamento temporário do exercício da advocacia, não podendo ultrapassar 1(um) ano, é facultado ao sócio afastado continuar na Sociedade, entretanto, não tendo direito a qualquer remuneração ou acréscimo de cotas durante seu afastamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios declaram sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que originem impedimento ou incompatibilidade face o Estatuto da OAB, não participam de outra sociedade de advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a advocacia ou participar da Sociedade.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Cordenonzi & Ottaño

Advocacia e Consultoria

Maurício Cordenonzi OAB/TO 2223-B e Roger de Mello Ottaño OAB/TO 2583

PREF. M. CB - TO	10
PROC. n°	
FLS n°	26
Ass:	

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – As despesas para a manutenção do escritório, bem como, para aquisição de quaisquer materiais ou patrimônio mobiliário será custeado pelos sócios na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Fica eleito como foro essencial e contratual a Comarca de Palmas/TO, com a exclusão de qualquer outro.

E, por assim estarem justas e contratadas aceitando e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em quatro vias de igual teor e mesmos fins, com as testemunhas abaixo qualificadas, autorizadas todos os registros necessários.

Palmas, em 12 de novembro de 2007.

MAURÍCIO CORDENONZI
Sócio

ROGER DE MELLO OTTAÑO
Sócio

TESTEMUNHAS:

JAIANA MILHOMENS GONÇALVES
CPF: 940.768.981-68

RENATO DUARTE BEZERRA
CPF: 907.252.121-87

presente instrumento de Contrato Social
foi REGISTRADO, nesta data, às fls. 108/117.2
Livro n.º 04 de Registro de Sociedades
de Advogados sob o n.º 90
Tribunal Advogados do Brasil - Seção TO
em 30/11/2007
(Assinaturas)



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
TABELIÁ: Sagrator Angela Piccoli ☎ (63) 3215-2272 ☎ (63) 3215-2295
104 SUL AV. N.º 02, CJ. 3, L. 1, SL. 1 - PALMAS-TO CEP: 77.020-030

Reconheço por "semelhança" as assinaturas indicadas de **MAURÍCIO CORDENONZI e ROGER DE MELLO OTTAÑO**. Dou fé
Palmas/TO 12 de novembro de 2007. 88468E

Em Teste da verdade
Escritor
Emol. R\$2,30



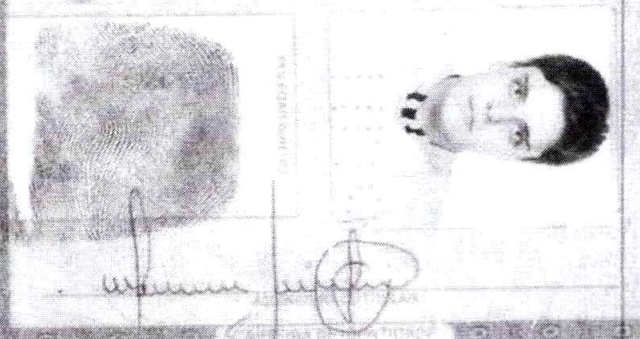
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.358.372/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2008
NOME EMPRESARIAL CORDENONZI & OTTANO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CORDENONZI OTTANO ADVOGADOS ASSOCIADOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO Q 604 SUL, ALAMEDA 02, LOTE 40	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 77.022-044	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CORDENONZIEOTTANO@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 3215-8612	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

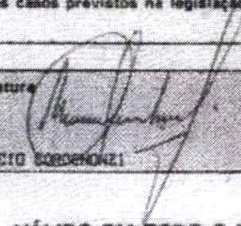
Emitido no dia 21/12/2020 às 11:58:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRF SAULZ E CIDADANIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL Nº 4027581182 DATA DE EMISSÃO 29/11/1993 NOME MAURICIO CORDENONZI	
		FILIAÇÃO DARY PEDRO CORDENONZI ELLY C ANTONIA SARTORI CORDENONZI NATURALIDADE SAO LUIZ GONZAGA DATA DE NASCIMENTO 12/11/1977 RG RS 12/11/1977 DOB ORDEM C NASC 3349 SAO LUIZ GONZAGA RS LV A-15 FL 12 CPF *****/* ROTELO ALBINO DE 151581	

PREF. M. CB - TO 10
 PROC. N°
 FL3 N°
 Ass: 28

 MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal	
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
Nome MAURICIO CORDENONZI	
Nº de Inscrição 911875670-00	Data do Nascimento 12/11/77
	

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.	
Assinatura  MAURICIO CORDENONZI	
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL Emitido em : 30/10/94	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8037973537 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/04/1998

NOME ROGER DE MELLO OTTANO

FILIAÇÃO
ANTONIO JORGE DORNELES OTTANO
MARIA LUCIA DE MELLO OTTANO

NATURALIDADE SANTO ANGELO RS DATA DE NASCIMENTO 20/12/1980

DOC. ORIGEM C NASC 9930 SANTO ANGELO RS
LV A 41 FL 187

CPF *****/** *****/**

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83 151581

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ROGER DE MELLO OTTANO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/01/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ROGER DE MELLO OTTANO

Nº de inscrição
819848040-49

Data do Nascimento
20/12/80

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO TOCANTINS

IDENTIDADE DE ADVOGADO 2583

ROGER DE MELLO OTTANO

ANTONIO JORGE DORNELES OTTANO
MARIA LUCIA DE MELLO OTTANO

NATURALIDADE SANTO ANGELO RS DATA DE NASCIMENTO 20/12/1980

8037973537 SSPRS R.G. 81984804049 CP

DONADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS VIA EXPEDIDO EM 14/01/2005

SIM

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 0523/632

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDADE 14/01/2008

OBSERVAÇÕES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO TOCANTINS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
MAURICIO CORDENONZI

INSCRIÇÃO
2223-B

FILIAÇÃO
DARCY PEDRO CORDENONZI
ELLY C. A. S. CORDENONZI

NACIONALIDADE
SÃO LUIZ GONZAGA-RS

DATA DO NASCIMENTO
12/11/1977

RG
4027561182 - SSP-RS

CPF
811.876.670-00

QUADRO DE REGISTRO E TÍTULOS
SIM

EXPOSIÇÃO EM
01/04/2009

ASSINATURA
Mauricio Cordenonzi

PREZIDENTE
ERCILO BEZERRA DO CASTRO FILHO

PREF. M. CB - TO 10

PROC. n° _____

FLS n° 30

Ass: _____

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02549476

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.962/94)

ASSINATURA DO PORTADOR
Mauricio Cordenonzi

OBSERVAÇÕES

BARCODE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. M. CB - TO	10
PROC. n°	
FLS n°	31
Ass:	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CORDENONZI & OTTANO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S
CNPJ: 09.358.372/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:32 do dia 01/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2024.

Código de controle da certidão: **0083.ECBF.97DD.D666**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

PREF. DI. CB - TO	10
PROC. n°	
FLS n°	32
Ass:	

Número da Certidão:

5268797

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL CORDENONZI E OTTANO ADVOCACIA E CONSULTORIA SS

CNPJ 09.358.372/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: . 604 SUL ALAMEDA 2, 40, PLANO DIRETOR - ZONA URBANA

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023 - 11h 22m 20s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

PREF. M. CB - TO	10
PROC. n°	
FLS n°	13
Ass:	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.358.372/0001-69
Razão Social: CORDENONZI E OTTANO ADVOCA E CONSUL S S
Endereço: Q 104 NORTE RUA NE 09 SALA 01 02 ED ROCAILLE / PLANO DIRETOR
NORTE / PALMAS / TO / 77006-028

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112307313086635432

Informação obtida em 29/11/2023 09:14:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.358.372/0001-69
Razão Social: CORDENONZI E OTTANO ADVOCA E CONSUL S S
Endereço: Q 104 NORTE RUA NE 09 SALA 01 02 ED ROCAILLE / PLANO DIRETOR
NORTE / PALMAS / TO / 77006-028

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011906440110538400

Informação obtida em 19/01/2024 16:55:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página	10
PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	
FLS n°	35
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORDENONZI & OTTANO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.358.372/0001-69

Certidão n°: 57574509/2023

Expedição: 18/10/2023, às 09:54:27

Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORDENONZI & OTTANO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.358.372/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREF. M. CB - TO 10	
PROC. n°	
FLS n°	36
Ass:	

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **09.358.372/0001-69**

Contribuinte: **CORDENONZI & OTTANO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S** Inscrição: **512524**

Endereço oficial: **ARSE 61, ALAMEDA 02, LOTE 40, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **604 SUL, ALAMEDA 02, Nº S/N, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Finalidade: **certidão**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **09.358.372/0001-69**
Código de validação: **701cd.e07c0.f9530-974719**

Palmas, 29 de Novembro de 2023 às 09:17.

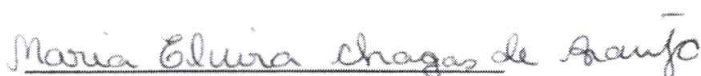
Certidão válida até 28 de Janeiro de 2024

Prefeitura Municipal de Palmas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE NAZARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 00.766.691/0001-39, estabelecida na Rua 10 DE JANEIRO, S/N, Centro, Nazaré, Estado do Tocantins, representado no ato pela Prefeita **MARIA ELVIRA CHAGAS DE ARAUJO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 884.398.871-91, podendo ser encontrada na sede da Prefeitura, atesta para os devidos fins que a Empresa **CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.358.372/0001-69 com sede a Quadra 604 SUL, ALAMEDA 02, LOTE 40, CEP 77022-044, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, prestou serviços de consultoria jurídica, no período de janeiro de 2017 até a presente data, prestando consultoria jurídica, mediante emissão de pareceres em processos administrativos de contratação por licitação, dispensa ou inexigibilidade, bem como o acompanhamento patrocínio e completa assistência jurídica e judiciária relativamente a processos administrativos de interesse do Município que tramitassem perante quaisquer Órgãos, inclusive Tribunal de Contas, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Nazaré, Tocantins/TO, 29 de outubro de 2019.


MARIA ELVIRA CHAGAS DE ARAUJO
Prefeita



PREF. M. CB - TO	10
PROC. n°	
FLS n°	38
Ass:	

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito - TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 25.064.023/0001-90, com sede na PC Ulisses Guimaraes, Nº 100, Centro, Carrasco Bonito/TO, neste ato representado por seu prefeito municipal, **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 412.64095-3 SSP/MA, com inscrição no CPF sob nº 749.854.423-72, podendo ser encontrado no mesmo endereço acima mencionado, atesta para os devidos fins que a Empresa **CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, inscrita no CNPJ sob no 09.358.372/0001-69 com sede a Quadra 604 SUL, ALAMEDA 02, LOTE 40, CEP 77022-044, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, prestou serviços de consultoria jurídica, no período de janeiro de 2017 até a presente data, prestando consultoria jurídica, mediante emissão de pareceres em processos administrativos de contratação por licitação, dispensa ou inexigibilidade, bem como o acompanhamento patrocínio e completa assistência jurídica e judiciária relativamente a processos administrativos de interesse do Município que tramitassem perante quaisquer Órgãos, inclusive Tribunal de Contas, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Carrasco Bonito do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito



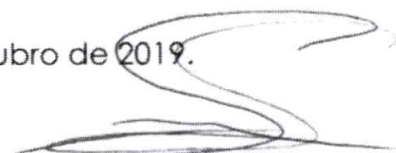
ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
GABINETE

PREF. M. CB - TO	10
PROC. n°	
PL's n°	39
Ass:	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 02.070.357/0001-71, com sede na Travessa João Rodrigues, 703, Centro, Miracema do Tocantins - TO, endereço eletrônico administracao@miracema.to.gov.br, legalmente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Saulo Sardinha Milhomem, inscrito no CPF nº 795.082.001-20 e RG nº 124.791 2ºVIA SSP-TO, atesta para os devidos fins que a Empresa **CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, inscrita no CNPJ sob no 09.358.372/0001-69 com sede a Quadra 604 SUL, ALAMEDA 02, LOTE 40, CEP 77022-044, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, prestou serviços de consultoria jurídica, no período de janeiro de 2019 até a presente data, prestando consultoria jurídica, mediante emissão de pareceres em processos administrativos de contratação por licitação, dispensa ou inexigibilidade, bem como o acompanhamento patrocínio e completa assistência jurídica e judiciária relativamente a processos administrativos de interesse do Município que tramitassem perante quaisquer Órgãos, inclusive Tribunal de Contas, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2019.



SAULO SARDINHA MILHOMEM

Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS
CNPJ Nº 00.766.725/0001-95

PROCESSO Nº CB - TO	
PROC. nº	10
FLS nº	40
Ass:	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE AXIXÁ-TO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.766.725/0001-95, com sede na cidade de Axixá, Praça Três Poderes, nº 335, Cep:77930-000, neste ato representada por **DAMIÃO CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 138279, SSP/TO, e no CPF: 778.376.491-68, residente e domiciliado na Avenida Elza Leal, S/N, Centro, na cidade de Axixá/TO, atesta para os devidos fins que a Empresa **CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, inscrita no CNPJ sob no 09.358.372/0001-69 com sede a Quadra 604 SUL, ALAMEDA 02, LOTE 40, CEP 77022-044, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, prestou serviços de consultoria jurídica, no período de janeiro de 2017 até a presente data, prestando consultoria jurídica, mediante emissão de pareceres em processos administrativos de contratação por licitação, dispensa ou inexigibilidade, bem como o acompanhamento patrocínio e completa assistência jurídica e judiciária relativamente a processos administrativos de interesse do Município que tramitassem perante quaisquer Órgãos, inclusive Tribunal de Contas, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Axixá - TO, 29 de outubro de 2019.

DAMIÃO CASTRO FILHO
Prefeito Municipal de Axixá - Estado do Tocantins

Telefone (63)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Travessa Tocantins, 100, Centro CEP 77.918-000, Maurilândia do Tocantins - TO.

☎(63) 3380-1103 email:pmmaurilandia@outlook.com

PREF. M. CB - TO	16
PROC. n°	
FLS. n°	47
Ass:	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n 25.064.015/0001-44, com sede na Rua TR Tocantins, nº 100, Centro, Maurilândia do Tocantins/TO, neste ato representado por sua prefeita municipal **LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 1175198 - SSP/DF, com inscrição no CPF/MF sob nº 854.514.011-87, residente e domiciliada na Rua Fazenda Bom Jesus, TO 126, Zona Rural, Maurilândia -Tocantins/TO, atesta para os devidos fins que a Empresa **CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, inscrita no CNPJ sob no 09.358.372/0001-69 com sede a Quadra 604 SUL, ALAMEDA 02, LOTE 40, CEP 77022-044, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, prestou serviços de consultoria jurídica, no período de janeiro de 2019 até a presente data, prestando consultoria jurídica, mediante emissão de pareceres em processos administrativos de contratação por licitação, dispensa ou inexigibilidade, bem como o acompanhamento patrocínio e completa assistência jurídica e judiciária relativamente a processos administrativos de interesse do Município que tramitassem perante quaisquer Órgãos, inclusive Tribunal de Contas, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Maurilândia do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2019.


LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Travessa Tocantins, 100, Centro CEP 77.918-000, Maurilândia do Tocantins - TO.

☎(63) 3380-1103 email:pmmaurilandia@outlook.com

PREF. M. CB - TO	10
PROC. n°	
FEB n°	
Ass:	42

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n 25.064.015/0001-44, com sede na Rua TR Tocantins, nº 100, Centro, Maurilândia do Tocantins/TO, neste ato representado por sua prefeita municipal **LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 1175198 - SSP/DF, com inscrição no CPF/MF sob nº 854.514.011-87, residente e domiciliada na Rua Fazenda Bom Jesus, TO 126, Zona Rural, Maurilândia -Tocantins/TO, atesta para os devidos fins que a Empresa **CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, inscrita no CNPJ sob no 09.358.372/0001-69 com sede a Quadra 604 SUL, ALAMEDA 02, LOTE 40, CEP 77022-044, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, prestou serviços de consultoria jurídica, no período de janeiro de 2019 até a presente data, prestando consultoria jurídica, mediante emissão de pareceres em processos administrativos de contratação por licitação, dispensa ou inexigibilidade, bem como o acompanhamento patrocínio e completa assistência jurídica e judiciária relativamente a processos administrativos de interesse do Município que tramitassem perante quaisquer Órgãos, inclusive Tribunal de Contas, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Maurilândia do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2019.


LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA
Prefeita Municipal

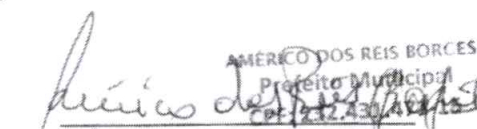


Rua Novo Horizonte 2, 100 - Setor Central - Buriti do Tocantins - TO
FONE: (63) 3459-1285 CEP: 77995-000 CNPJ: 25.061.722/0001-87

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 25.061.722/0001/87, com sede na Rua Novo Horizonte, nº 100, Buriti/TO, neste ato representado por seu prefeito municipal **AMÉRICO DOS REIS BORGES**, brasileiro, viúvo, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1.130.243 SSP/TO, com inscrição no CPF/MF sob nº 232.431.471-15, residente e domiciliado na Rua José de Assis, nº 84, Centro, Buriti do Tocantins/TO, atesta para os devidos fins que a Empresa **CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, inscrita no CNPJ sob no 09.358.372/0001-69 com sede a Quadra 604 SUL, ALAMEDA 02, LOTE 40, CEP 77022-044, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, prestou serviços de consultoria jurídica, no período de janeiro de 2019 até a presente data, prestando consultoria jurídica, mediante emissão de pareceres em processos administrativos de contratação por licitação, dispensa ou inexigibilidade, bem como o acompanhamento, patrocínio e completa assistência jurídica e judiciária relativamente a processos administrativos de interesse do Município que tramitassem perante quaisquer Órgãos, inclusive Tribunal de Contas, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Buriti do Tocantins/TO, 29 de outubro de 2019.


AMÉRICO DOS REIS BORGES
Prefeito Municipal
CPF: 232.430.414-15
AMÉRICO DOS REIS BORGES
Prefeito Municipal

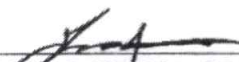


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS DO TOCANTINS
Endereço: Avenida Dom Pedro I, Nº 352, Centro
CNPJ Nº 00.237.206/0001-30

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

OUTORGANTE: MUNICIPIO DE AUGUSTINÓPOLIS DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.237.206/0001-30, com sede na cidade de Augustinópolis - TO, Rua Avenida Dom Pedro I, nº 352, Centro, CEP 77960-000, neste ato representado pelo prefeito **JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade, RG nº 067308602018-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 523.310.403-20, domiciliado na Rua Dom Pedro I, Nº 402, Centro, Augustinópolis/TO, atesta para os devidos fins que a Empresa **CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, inscrita no CNPJ sob no 09.358.372/0001-69 com sede a Quadra 604 SUL, ALAMEDA 02, LOTE 40, CEP 77022-044, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, prestou serviços de consultoria jurídica, no período de janeiro de 2019 até a presente data, prestando consultoria jurídica, mediante emissão de pareceres em processos administrativos de contratação por licitação, dispensa ou inexigibilidade, bem como o acompanhamento patrocínio e completa assistência jurídica e judiciária relativamente a processos administrativos de interesse do Município que tramitassem perante quaisquer Órgãos, inclusive Tribunal de Contas, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Augustinópolis, Tocantins, 20 de outubro de 2019.


JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA,
Prefeito

Telefone (63) 3456-1355



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**

Avenida Imperatriz, 515 – Centro. CNPJ: 00.766.733/0001-31
Fone: (63) 3426-1124 Fax (63) 3426-1124
Prefsaosebastiao2005@yahoo.com.br

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	10
FLS n°	
Ass:	45

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 00.766.733/0001-31, estabelecida na Avenida Imperatriz, nº 515, Centro, São Sebastião – TO, Estado do Tocantins, representado no ato pelo Prefeito **ADRIANO RODRIGUES DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 270.956 SSP/TOSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 850.035.811-49, residente e domiciliado na Rua 1º de janeiro, S/N, Centro, São Sebastião/TO, atesta para os devidos fins que a Empresa **CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, inscrita no CNPJ sob no 09.358.372/0001-69 com sede a Quadra 604 SUL, ALAMEDA 02, LOTE 40, CEP 77022-044, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, prestou serviços de consultoria jurídica, no período de janeiro de 2019 até a presente data, prestando consultoria jurídica, mediante emissão de pareceres em processos administrativos de contratação por licitação, dispensa ou inexigibilidade, bem como o acompanhamento patrocínio e completa assistência jurídica e judiciária relativamente a processos administrativos de interesse do Município que tramitassem perante quaisquer Órgãos, inclusive Tribunal de Contas, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

São Sebastião - TO, 29 de outubro de 2019.


ADRIANO RODRIGUES DE MORAES
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins

PREF. M. CB - TO	
PROC. N°	10
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	46
UNIDOS POR	
SÃO SALVADOR	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 37.344.371.0001-09, com sede na Av. Afonso Pena s/nº, Centro, São Salvador - TO, representado por seu Prefeito em exercício, **CHARLES EVILÁCIO MACIEL BARBOSA**, brasileiro, portador do RG nº. 272.221-2, inscrito no CPF sob o nº. 508.131.881-72, residente e domiciliado em São Salvador - TO, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA**, CNPJ sob nº 09.358.372/0001-69 com sede na Quadra 604 SUL, ALAMEDA 02, LOTE 40, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, prestou serviços técnicos de advocacia, no acompanhamento dos processos administrativos (licitação, sindicância, elaboração de projetos de leis, pareceres jurídicos e processo administrativo disciplinar, da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins e dos Fundos Municipais, bem como acompanhamento dos processos em tramitação perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

São Salvador do Tocantins / TO, em 16 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
Prefeito Municipal



**LAGOA DA
CONFUSÃO**

PRA FRENTE LAGOA
Adm. 2013/2016

PREF. M. CB - TO	10
PROC. n°	
FLS n°	48
Ass:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO
ESTADO DO TOCANTINS
ASSESSORIA JURÍDICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.137/0001-00, com sede Rua Firmino Lacerda, s/n, centro, Lagoa da Confusão/TO, CEP 77.493-00, representado por seu Prefeito em exercício, **LEONCIO LINO DE SOUSA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1953844 2ª via, com inscrição no CPF nº. 486.101.001-20, residente e domiciliado à Rua José Quintino, QD 27, Lt 08 A, Lagoa da Confusão/TO, atesta para os devidos fins, na forma do art. 30 da Lei 8.666/93, que a Empresa **CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.358.372/0001-69 com sede na Quadra 604 SUL, ALAMEDA 02, LOTE 40, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, prestou serviços de consultoria jurídica, no período de 1º de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013, acompanhando os processos judiciais em tramite de interesse desta municipalidade, bem como os administrativos, inclusive os andamentos perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Lagoa da Confusão/TO, em 2 de janeiro de 2014



LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal



PREF. M. CB - TO	10
PROC. n°	
FLS n°	49
Ass:	

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 01.800.242/0001-22, com endereço na rua 07 de setembro, quadra 67, lote 01, centro, Alvorada/TO, neste representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOSÉ GEORGE WACHED NETO**, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade de Alvorada/TO, atesta para os devidos fins que a Empresa **CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA**, CNPJ sob nº 09.358.372/0001-69 com sede na Quadra 604 SUL, ALAMEDA 02, LOTE 40, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, prestou serviços de consultoria jurídica, no período de 1º de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013, acompanhando os processos judiciais em tramite no fórum, bem como administrativos de interesse dessa municipalidade, inclusive os andamentos perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

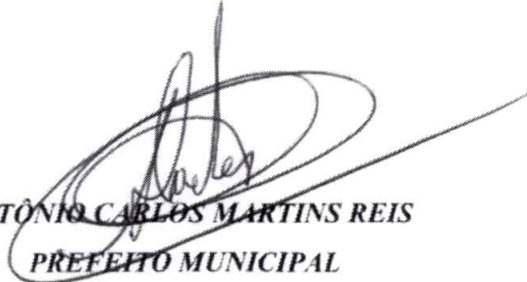
Alvorada/TO, em 17 de janeiro de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MIRANOTE - ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.070.720/0001-59, com sede na Prefeitura Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Srº **Antônio Carlos Martins Reis**, brasileiro, casado, portador do CPF: 485.050.641-00, Carteira de Identidade nº 2.819.853 SSP-GO, residente e domiciliado na Av. Princesa Isabel, nº 180, Centro, em Miranorte-TO atesta para os devidos fins que a Empresa **CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, inscrita no CNPJ sob no 09.358.372/0001-69 com sede na Quadra 604 SUL, ALAMEDA 02, LOTE 40, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, prestou serviços de consultoria jurídica, no período de 02 de janeiro de 2017 à 31 de Outubro de 2018, acompanhando os processos judiciais em tramite no fórum, bem como administrativos de interesse dessa municipalidade, inclusive os andamentos perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE-TO, aos 31 (trinta e hum) dias do mês de Outubro de 2018.



ANTÔNIO CARLOS MARTINS REIS
PREFEITO MUNICIPAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins – SEBRAE/TO, com sede na Quadra 102 Norte, Av. LO-04, Lote 01 – Plano Diretor Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 25.089.962/0001-90, declara e atesta para os fins que se fizerem necessários que o Escritório *Cordenonzi e Ottaño Advocacia e Consultoria S/S*, inscrito no CNPJ sob o nº 09.358.372.0001-69 realizou a favor do Sebrae/TO atividades de prestação de serviços jurídicos especializados para Assessoria e/ou Consultoria Técnica, bem como para o Patrocínio e/ou Defesa de Causas Judiciais e/ou Administrativas a favor do Sebrae/TO, com destaque para os itens a seguir, conforme descrito em Termo de Referência anexo à contratação:

1. *Consultoria e assessoria jurídica nas áreas de contratos, convênios e congêneres e análise de editais de licitação, bem ainda a consultoria preventiva e corretiva das normas e procedimentos internos;*
2. *Atendimento de contencioso em geral; defesa e propositura em ações ordinárias em geral, mandados de segurança, em ações populares, dentre outras;*
3. *Área trabalhista: compreendendo consultoria, assessoria e contencioso, inclusive negociações e dissídios coletivos e realização de audiências judiciais ou administrativas;*
4. *Assuntos institucionais: compreendendo estudos, memoriais, pareceres, emissão de instrumentos normativos e acompanhamento legislativo de matérias de interesse do Sebrae/TO;*
5. *Cumprimento de diligências e defesas das entidades juntos aos órgãos fiscalizadores externos;*
6. *Participação em processos de sindicâncias internas e emissão do competente parecer conclusivo;*
7. *Abertura e acompanhamento de processos de contratações diretas, consoante normas expressas no Regulamento de Licitações e Contratos e Procedimentos Internos, inclusive emissão dos relatórios competentes requisitados pelos órgãos fiscalizadores Internos e Externos.*

[Handwritten signatures and initials]

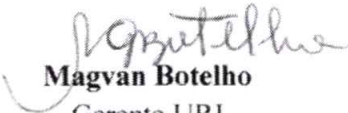


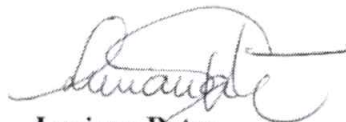
8. *Conhecimento prévio e cumprimento da Instrução Normativa – IN/Sebrae/TO nº 050/2018, que trata da padronização de critérios para Demandas Judiciais, que consta do anexo deste Termo de Referência.*

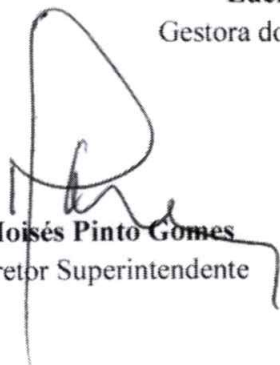
Os serviços acima descritos foram prestados pelo Escritório Cordenonzi e Ottaño Advocacia e Consultoria S/S desde o dia *21 de março de 2019 até a presente data, sob a gestão de contratos da analista técnica Luciana Soares Pires Retes, lotada na Unidade de Relacionamento Institucional.*

De acordo os objetivos e prazos pré-estabelecidos, os responsáveis técnicos pela empresa contratada desenvolveram com competência e qualidade, de forma ética e sigilosa os serviços solicitados, nada constando em nossos arquivos que desabone a empresa ou seus representantes.

Palmas/TO, 29 de outubro de 2019.


Magvan Botelho
Gerente URI


Luciana Retes
Gestora do Contrato - URI


Moisés Pinto Gomes
Diretor Superintendente